



## **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO “ENSINO E DIVULGAÇÃO DE CIÊNCIAS: USO DE TECNOLOGIAS EM SALA E PARA A SOCIEDADE”, FINANCIADO PELO EDITAL PIBIEX 2023-2024**

Considerando o previsto no Edital PIBIEX 2023-2024 da Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), tendo em vista o disposto no Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, e com a Resolução 03/2013 do CAPEX, que estabelece as normas do Programa PIBIEX, torna-se público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsista para atuar no Projeto de Extensão “Ensino e Divulgação de Ciências: Uso de Tecnologias em Sala e para a Sociedade”, registrado no SIATEX sob o n° 19496, a ser executado no Instituto de Física da UFBA, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

O Projeto de Extensão aprovado tem a intenção de aproximar o ensino da forma com que as Ciências são praticadas pelos cientistas, e levar esse conhecimento para um público mais amplo. As/os bolsistas selecionados terão a oportunidade de trabalhar com uma abordagem de ensino e divulgação científica, numa perspectiva CTSA, com o intuito da alfabetização científica de um público geral e utilizando para isto as tecnologias atuais, acessíveis e disponíveis a um baixo custo. Cada bolsista estará relacionado com uma das linhas do projeto, ou seja, nas linhas de ensino e divulgação das ciências em espaços não formais de aprendizagem, por meio de ações em redes sociais, ou desenvolvendo protótipos de experimentos clássicos realizados nos laboratórios didáticos utilizando o Arduino.

### **1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Número de vagas: 02 (01 para o plano de trabalho “Fisiamigxs: um perfil de divulgação científica por estudantes do Instituto de Física da UFBA” e 01 para o plano de trabalho “Laboratório didático de Física de baixo custo utilizando a plataforma Arduino”)
- 1.2. Carga Horária a ser cumprida: 20 horas semanais (bolsistas selecionadas/os poderão participar de um dos cursos de capacitação em idioma estrangeiro oferecidos, gratuitamente, pela UFBA, através do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para estudantes, servidoras e servidores da UFBA (PROFICI), contemplando uma carga horária semanal não superior a 12 (doze) horas, das quais até 08 (oito) horas semanais poderão ser abatidas das 20 (vinte) horas semanais previstas para as atividades de extensão)
- 1.3. Período de vigência da bolsa: 12 meses (Agosto de 2023 à Julho de 2024)
- 1.4. O processo seletivo será realizado pelos orientadores Marcos Melo de Almeida e Frederico Vasconcellos Prudente

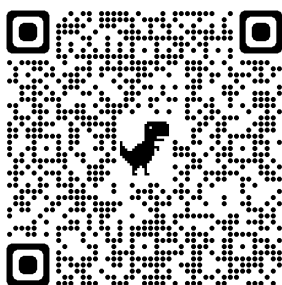
### **2. Das Inscrições**



- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/07/2023 a 19/07/2023**.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição via o formulário que pode ser acessado pelo site abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedQ01L8ZqhmU3JjBkYRQUJ9-8KMh255YgitpRURRIQSj3TBw/viewform?usp=sharing>

ou pelo QR code:



- 2.3. O candidato pode pleitear a bolsa de extensão em um ou ambos os planos de trabalho apresentados abaixo:
  - 2.3.1. Fisiamigxs: um perfil de divulgação científica por estudantes do Instituto de Física da UFBA -  
[https://docs.google.com/document/d/1skrCn\\_o66rM5lLwlf0OWfphGxZs8GY\\_R/edit?usp=drive\\_link&oid=106376271033604601326&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1skrCn_o66rM5lLwlf0OWfphGxZs8GY_R/edit?usp=drive_link&oid=106376271033604601326&rtpof=true&sd=true)
  - 2.3.2. Laboratório didático de Física de baixo custo utilizando a plataforma Arduino -  
[https://docs.google.com/document/d/1eMxO2cGWj7yz0zDb242jiecGM3uxt6kl/edit?usp=drive\\_link&oid=106376271033604601326&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1eMxO2cGWj7yz0zDb242jiecGM3uxt6kl/edit?usp=drive_link&oid=106376271033604601326&rtpof=true&sd=true)
- 2.4. As informações contidas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e indicação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 2.6. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 20 de julho de 2023, por mensagem para o endereço eletrônico fornecido na inscrição e na página do Instituto de Física.

### **3. Dos Requisitos para a Candidatura**

- 3.1. Deve ser estudante regularmente matriculada/o em qualquer curso de graduação oferecido pela UFBA;
- 3.2. Não pode estar inadimplente com a PROEXT;
- 3.3. No caso de bolsista, não pode acumular bolsa com outro Programa institucional.

### **4. Do Processo Seletivo**

- 4.1. O processo seletivo constará de duas etapas:
  - 4.1.1. Análise de Histórico Escolar, com peso 5;
  - 4.1.2. Entrevista, de caráter eliminatório, com peso 5.



## **5. Da Análise de Histórico Escolar, Entrevista e da Classificação**

- 5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para analisar os Históricos Escolares e emitir o seu juízo quanto a elas.
- 5.2. As entrevistas da Banca Examinadora com as/os candidatas/os serão realizadas no dia 21 de julho de 2023, a partir das 9h em ambiente virtual: <https://meet.google.com/rcm-eiad-qke>, na ordem e horários a serem divulgados com a homologação das inscrições.
- 5.3. Para cada Histórico Escolar e Entrevista, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.4. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
- 5.5. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.6. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.7. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores, e assim sucessivamente.

## **6. Das Disposições Gerais**

- 6.1. A aprovação na seleção não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização desta condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Salvador, 12 de julho de 2023.

---

Marcos Melo de Almeida  
Proponente do Projeto